

RECURSOS

RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição

INSCRIÇÃO	NOME	RESPOSTA	SITUAÇÃO
131249	CRISLAINE OLINGER	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
130721	CRISTIAN PEREIRA RUTHES	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
130714	DRIELE JANINE NICHELATTI	Conforme o item 5.2.1 do edital, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital. Edital publicado em 15/02/2023. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
131591	IZABEL CRISTINA RIEDTMANN SCHEUERMANN	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
131477	JOSE MARCELO FERREIRA	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
131512	KETLIN SILVEIRA	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
130674	LEANDRO LIMA RIBEIRO	Conforme o item 5.2.1 do edital, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital. Edital publicado em 15/02/2023. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
130762	LEIZE FRAGA MORITZ	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
131290	LEONIR MACIEL ANTUNES	Conforme o edital, item 5.2, o prazo para envio de documentos para solicitar isenção estava compreendido entre 8h do dia 16 de fevereiro de 2023 até 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023. Não encaminhou solicitação e documentos no prazo estipulado. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
130796	LUCIANE PICCOLI FELLER	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Coleta para cadastro não é doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
130701	MARLUCI VICK	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
131628	NOSLEN BOEIRA DE OLIVEIRA	Conforme o item 5.2.1 do edital, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital. Edital publicado em 15/02/2023. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
130761	PRISCILA CARLA SCHNEIDER RODRIGUES	Este edital não disponibilizou isenção para CAD único. Esclarecemos que na ausência de legislação municipal específica acerca das isenções de taxa em concursos públicos, cabe ao Poder Executivo Municipal, quando da realização de certames que são de sua competência, regulamentar suas disposições por meio do respectivo edital. A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
130793	TULIO MORITZ JUNIOR	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
131752	WILLIAN DIAS DO ROSÁRIO	A lei 10.567/97 foi alterada em 21 de dezembro de 2022, no Art. 4º, § 2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Candidato não comprovou doação. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO